



Congresso de Interdisciplinaridade
do Noroeste Fluminense

IFFluminense Itaperuna

Direito ao esquecimento: colisão entre direitos fundamentais

Julia Torres da Silva^{1*} Laura dos Santos Bruno²; Lorena Campos França³; Maria Eduarda Rodrigues Coelho⁴; Tais de Cássia Badaró Alves⁵; Hildeliza Lacerda Tinoco Boechat⁶.

¹Estudante do curso de Direito da Universidade Iguazu Campus V; ²Estudante do curso de Direito da Universidade Iguazu Campus V; ³Estudante do curso de Direito da Universidade Iguazu Campus V; ⁴Estudante do curso de Direito da Universidade Iguazu Campus V; ⁵Docente do Curso de Direito da Universidade Iguazu Campus V; ⁶Docente do Curso de Direito da Universidade Iguazu Campus V.

juliatorresdasilva@gmail.com

TIPO DE PROJETO: PESQUISA () EXTENSÃO

Resumo

O direito ao esquecimento, considerado por parcela da doutrina um princípio implícito na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, instaura um conflito principiológico com os direitos fundamentais à informação e à liberdade de expressão. O objetivo do projeto é identificar quais são os critérios empregados pelo poder judiciário para dirimir sua incidência ao caso concreto. Aplicou-se o método empírico com análise da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, confrontada com estudo bibliográfico acerca do tema. Verificou-se que, não obstante declarado incompatível com a ordem constitucional pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 1.010.606/RJ, há exceções positivadas e casuísticas. Portanto, existe um espaço legítimo para sua aplicação, mediante análise do uso que é dado aos atos e fatos pretéritos, notadamente com emprego do método de ponderação, com o qual os princípios em colisão são balanceados e harmonizados, a partir das etapas de identificação, valoração e prevalência.

Palavras-Chave: conflito; ponderação; princípios.

Instituição de fomento: